



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Errata	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço - Trimestral	7
Comunicados	16
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	32
Atos Legislativos	32
Atos	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 164/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor de Governo Nível 01**, o Sr. **Wolney Jorge do Marco Bassinello**, portador do RG nº 4.326.363-X e CPF/MF nº 775.215.288-91, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

ARTIGO 2º. O Senhor Wolney Jorge do Marco Bassinello, ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 3º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.03.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de março de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 3 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 169/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que
especifica e dá outras providências.**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.006, de 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Procurador Geral**, o Sr. **Antonio Carlos Armelino**, portador do RG nº 17.830.227 e CPF/MF nº 115.273.868-21, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos constantes da Lei Municipal nº 3.006, de 03 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02.04.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 4 de 32

Licitações e Contratos

Extrato

Presencial nº. 026/2018 - VALOR: R\$ 872,60, Nota de Empenho nº. 790, de 29.03.2018 – VALOR: R\$ 2.900,85, Nota de Empenho nº. 789, de 29.03.2018 e VALOR: R\$ 581,75, Nota de Empenho nº. 788, de 29.03.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de lanches, doces, salgados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social – Abrigo Patrícia Guidolim Guadagnim - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - CNJ Nº. 18.295.532/0001-69, Processo Administrativo nº. 6930/2017 – Pregão Presencial nº. 009/2018 - VALOR: R\$ 273.10, Nota de Empenho nº. 848, de 29.03.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção - CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNJ Nº. 52.241.791/0001-45, Processo Administrativo nº. 7287/2017 – Pregão Presencial nº. 026/2018 - VALOR: R\$ 601,20, Nota de Empenho nº. 787, de 29.03.2018 e VALOR: R\$ 2.800,98, Nota de Empenho nº. 786, de 29.03.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção - CONTRATADA: LC MERLOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNJ Nº. 13.153.385/0001-79, Processo Administrativo nº. 7287/2017 – Pregão

Errata

Errata - Na Publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, Ano II Edição nº. 96 página 12 do dia 03.04.2018, referente ao Extrato – Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira ME, Processo Administrativo nº. 6252/2017, onde se lê, VALOR ESTIMADO: R\$ 87.591,50, leia-se, VALOR ESTIMADO: R\$ 89.362,50 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Errata - Na Publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, Ano II Edição nº. 96 página 12 do dia 03.04.2018, referente ao Extrato – Ata de Registro de Preços nº. 064/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Contratada: LC Comercial Eireli EPP, Processo Administrativo nº. 6252/2017, onde se lê, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.625,45, leia-se, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.854,45 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR 12 MESES - O Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 022/2018 as seguintes empresas, vencedora dos itens: - Item 01, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 5 de 32

LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,06– vlr. Total: R\$ 13.854,20; - Item 02, COMERCIAL SANDALO LTDA –ME - vlr. Unit.: R\$ 3,14– vlr. Total: R\$ 1.695,60; - Item 03, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 4,10 – vlr. Total: R\$ 21.238,00; - Item 04, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,44 – vlr. Total: R\$ 117,12; - Item 05, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 3,14– vlr. Total: R\$ 810,12; - Item 06, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 4,90 – vlr. Total: R\$ 117,60; - - Item 08, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 90,00 – vlr. Total: R\$ 4.050,00; - Item 09, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 51,25 – vlr. Total: R\$ 1.793,75; - Item 10, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – Vlr. Unit.: R\$ 65,00 – Vlr. Total: R\$ 2.275,00; - Item 11, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME - vlr. Unit.: R\$ 46,80– vlr. Total: R\$ 16.380,00; - Item 12, J. A LOPES ACESSÓRIOS ME - EPP – vlr. Unit.: R\$ 38,06 – vlr. Total: R\$ 5.709,00; Item 14, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 5,20 – vlr. Total: R\$ 1.123,20; - Item 15, FRACASSADO; - Item 16, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,35 – vlr. Total: R\$ 81,00; - Item 17, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 2,56 – vlr. Total: R\$ 256,00; - Item 18, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 0,83 – vlr. Total: R\$ 481,40; - Item 19, PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE HIGIENIZAÇÃO - ME – vlr. Unit.: R\$ 0,42 – vlr. Total: R\$ 672,00; - Item 21, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,90 – vlr. Total: R\$ 893,00; - Item 22, PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE HIGIENIZAÇÃO - ME– vlr. Unit.: R\$ 7,50 – vlr. Total: R\$ 4.125,00; - Item 23, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 7,80 – vlr. Total: R\$ 3.354,00; - Item 24, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 4,40 – vlr. Total: R\$ 105,60; - Item 25, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,20 – vlr. Total: R\$ 3.324,00; - Item 26, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,44 – vlr. Total: R\$ 69,12; - Item 27, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 186,86 – vlr. Total: R\$ 4.110,92; - Item 28, CASA DA SOGRA COMÉRCIO

VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,61 – vlr. Total: R\$ 1.288,00; - Item 29, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,80 – vlr. Total: R\$ 252,00; - Item 30, J. J. SOUTO - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,68 – vlr. Total: R\$ 1.764,00; - Item 31, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,36 – vlr. Total: R\$ 1.020,00; - Item 32, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,55 – vlr. Total: R\$ 1.860,00; - Item 34, PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE HIGIENIZAÇÃO - ME – vlr. Unit.: R\$ 48,24 – vlr. Total: R\$ 60.300,00; - Item 35, COMERCIAL SANDALO LTDA –ME – vlr. Unit.: R\$ 20,78– vlr. Total: R\$ 7.273,00; - Item 36, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 35,48 – vlr. Total: R\$ 5.676,80; - Item 39, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 3,56 – vlr. Total: R\$ 142,40; - Item 41, J. A LOPES ACESSÓRIOS ME - EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,57 – vlr. Total: R\$ 899,50; - Item 44, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 8,00– vlr. Total: R\$ 976,00; - Item 45, J. J. SOUTO - ME – vlr. Unit.: R\$ 26,98 – vlr. Total: R\$ 8.633,60; - Item 49, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,83 – vlr. Total: R\$ 640,50; - Item 50, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 9,45 – vlr. Total: R\$ 7.011,90; - Item 51, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 3,10 – vlr. Total: R\$ 1.072,60; - Item 52, PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE HIGIENIZAÇÃO - ME – vlr. Unit.: R\$ 24,66 – vlr. Total: R\$ 1.479,60; - Item 53, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA –ME – vlr. Unit.: R\$ 0,87 – vlr. Total: R\$ 17,40; - Item 55, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,37 – vlr. Total: R\$ 2.275,20; - Item 56, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 3,38 – vlr. Total: R\$ 135,20; - Item 57, SUTCA PROD. PARA TRAT. DE ÁGUA EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 108,00 – vlr. Total: R\$ 21.600,00; - Item 58, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 13,90 – vlr. Total: R\$ 139,00; - Item 59, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 18,40 – vlr. Total: R\$ 184,00; - Item 60, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELLI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,03 – vlr. Total: R\$ 1.200,00; - Item 61, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 2,35 – vlr. Total: R\$ 188,00; - Item 62, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELLI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,77 – vlr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 6 de 32

Total: R\$ 55,40; - Item 63, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,81 – vlr. Total: R\$ 181,00; - Item 64, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 0,01 – vlr. Total: R\$ 200,00; - Item 65, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 0,03 – vlr. Total: R\$ 240,00; - Item 66, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 0,03 – vlr. Total: R\$ 150,00; - Item 67, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 18,28 – vlr. Total: R\$ 1.828,00; - Item 68, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 18,28 – vlr. Total: R\$ 1.828,00; - Item 69, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 18,28 – vlr. Total: R\$ 1.828,00; - Item 71, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 11,35 – vlr. Total: R\$ 340,50; - Item 72, ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP – vlr. Unit.: R\$ 11,35 – vlr. Total: R\$ 2.837,50; - Item 74, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,38 – vlr. Total: R\$ 276,00; - Item 75, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,20 – vlr. Total: R\$ 88,00; - Item 76, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,95 – vlr. Total: R\$ 47,50; - Item 77, ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME – vlr. Unit.: R\$ 2,25 – vlr. Total: R\$ 810,00; - Item 78, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELLI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,005 – vlr. Total: R\$ 50,00; - Item 79, CONTRATA COMÉRCIO DE PROD. EM GERAL LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,03 – vlr. Total: R\$ 300,00; - Item 80, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELLI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 27,35 – vlr. Total: R\$ 54,70 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 7 de 32

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 016/2017
PROCESSO Nº 5017/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de Serviços de Vidraçaria, com fornecimento de material e instalação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: VIDRAÇARIA RIOPEDRENSE LTDA ME
DATA DE ASSINATURA: 06.10.2017. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05.10.2017 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.580,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **VIDRAÇARIA RIOPEDRENSE LTDA ME**, com sede à Rua Moraes Barros, n.º. 412, Centro, CEP: 13.390-000, na cidade de Rio das Pedras – SP, (19) 993794922 – (19) 3493-3387, inscrita no CNPJ sob n.º. 47.951.785/0001-41 e Inscrição Estadual n.º. 588.002.550.119, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DELLA GRAÇA**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG n.º. 24.230.007-8 e CPF/MF n.º. 154.806.038-09, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. R\$	Total R\$
01	30	M²	Fornecimento e instalação de Vidro liso Branco 3 mm	100,00	3.000,00
02	30	M²	Fornecimento e instalação de Vidro cancelado Branco 3 mm	100,00	3.000,00
03	30	M²	Fornecimento e instalação de Vidro martelado Branco 3 mm	100,00	3.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 8 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



04	30	M ²	Vidro Branco 8 mm para Porta	190,00	5.700,00
05	10	UNID	Fornecimento e instalação de molas Hidráulicas tipo dorma para Porta de Vidro	1.000,00	10.000,00
06	10	UNID	Fornecimento e instalação de Fechaduras em Porta de Vidro	110,00	880,00
				Total	R\$ 25.580,00

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Gabinete da Administração – 19-04.122.0012.2032-33.90.30.24 – Material de Consumo e 21-04.122.0012.2032-33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação – 217-12.365.0028.2055-33.90.30.24 – Material de Consumo e 218-12.365.0028.2055-33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – 227-12.361.0029.2056-33.90.30.24 – Material de Consumo e 229-12.361.0029.2056-33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Saúde – 302-10.301.0036.2063-33.90.30.24 – Material de Consumo e 305-10.301.0036.2063-33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2017.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 9 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Governo, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Bradesco – Agência 0410-3 - Conta Corrente nº. 205508**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Obras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 10 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
- 8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- 8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
- 8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
- 8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
- 8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- 8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
- 10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Minuta de Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 11 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Minuta de Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 12 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 06 de outubro de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DELLA GRAÇA

TESTEMUNHAS

1 – JANDIRA MARCI SOAVE

2-SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 13 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à contratação de Empresa para prestação de serviços de vidraçaria, com a realização de fornecimento e instalação de vidros e manutenção em prédios públicos do Município, com e sem fornecimento de materiais, de forma eventual e parcelada, com as especificações, quantitativos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. R\$	Total R\$
01	30	M ²	Fornecimento e instalação de Vidro liso Branco 3 mm	100,00	3.000,00
02	30	M ²	Fornecimento e instalação de Vidro canelado Branco 3 mm	100,00	3.000,00
03	30	M ²	Fornecimento e instalação de Vidro martelado Branco 3 mm	100,00	3.000,00
04	30	M ²	Vidro Branco 8 mm para Porta	190,00	5.700,00
05	10	UNID	Fornecimento e instalação de molas Hidráulicas tipo dorma para Porta de Vidro	1.000,00	10.000,00
06	10	UNID	Fornecimento e instalação de Fechaduras em Porta de Vidro	110,00	880,00
				Total	R\$ 25.580,00

3 – PRAZOS

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão deste Município pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura da **Ata de Registro e Preços**.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS LOCAIS, DO RECEBIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS.

4.1 - As entregas dos itens efetivamente contratados deverão ter início em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Obras, “Órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 14 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Gerenciador da ata”, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor, que será efetuada via fax, E-mail ou outro meio hábil.

4.2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria de Obras, “Órgão Gestor da ata”, sendo de responsabilidade do contratado o transporte dos materiais e dos funcionários.

4.3 - Após o termino do serviço contratado, a Contratada comunicará a Secretaria de Obras, que fiscalizará se o serviço foi realizado de acordo com a ordem de serviço solicitada, dando o seu de acordo em caso de aprovação.

4.4 - Constatado irregularidades na prestação de serviços, a Contratada será notificada, a corrigir, remover, reconstruir os substituir, às suas expensas e dentro de prazo de 03 (três) dias após a notificação, os serviços e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou que não atendam as especificações do edital e do termo de referência.

4.5 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.6 - O prazo de garantia dos produtos e serviços fornecidos se estenderá pelo período de 12 (doze) meses a contar do aceite em definitivo.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o aceite pelo Órgão Gestor da Ata.

5.2- A NFe deverá ser emitida de acordo com a legislação em vigor.

5.3 - Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção, passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº e na Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 15 de 32



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DELLA GRAÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 16 de 32

Comunicados



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social

- Cadastro Único para Programas Sociais -

03
adm

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FOLHA DE ABRIL/2018

DE ACORDO com o Art. 13 da Lei nº 10.836 de 09/01/2004, com o § 1º do Art. 32 do Decreto nº 5.209 de 17/09/2004; DE ACORDO com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família divulga a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família de Rio das Pedras para conhecimento público, para o acesso à informação, favorecendo que sejam comunicadas eventuais irregularidades assim como para contribuir com o acompanhamento das condicionalidades nas áreas da Educação e da Saúde.

Importa esclarecer que desta relação constam famílias com benefício bloqueado com base na Portaria 555 de 11/11/2005, Art. 6º; benefícios bloqueados para Revisão Cadastral; bloqueados ou suspensos por descumprimento de condicionalidades ligadas à Educação e/ou Saúde. AINDA: A PRESENTE RELAÇÃO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O MÊS COM A INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE FAMÍLIAS PELO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS.

A relação mensal dos beneficiários encontra-se disponível no sítio do MDS: www.mds.gov.br (Programas – Programa Bolsa Família – link Lista de Beneficiários [opção por Município]). Para outras informações e/ou em caso de dúvidas:

0800 707 2003 (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário)

Telefone: 3493-9490 / 9473

Email: cadastrounico@riodaspedras.sp.gov.br

Gestor Municipal Richard Mathenhauer

Secretaria Municipal de Ação Social - Prefeitura de Rio das Pedras – São Paulo

R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 17 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social

- Cadastro Único para Programas Sociais -

OH
adm

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

1. ADELIA LIMA PASSOS. NIS 16052199157
2. ADIVANIR DE FARIAS SANTOS. NIS 12428558694
3. ADRIANA APARECIDA CEZARINO. NIS 21003982141
4. ADRIANA BORGES FELIPE. NIS 20355039758
5. ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA 16161918693
6. ADRIANA LOPES FRANCISCO ANTONIO. NIS 13679478932
7. ADRIANA MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO. NIS 12580551249
8. ADRIANA MICHELI ASCARI. NIS 20436041868
9. ADRIANA PASSOS FREIRE RAMOS. NIS 20786129950
10. AGUINALDO VALENTIM DA SILVA. NIS 123935506022
11. ALDA DA SILVA. NIS 12589222248
12. ALDELANDE GONCALVES DA SILVA. NIS 20480975633
13. ALESSANDRA CARLA RUBIA ALVES. NI S20693319105
14. ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA. NIS 20786128822
15. ALESSANDRA CRISTINA GUERRA 16129982586
16. ALESSANDRA CRISTINA RAMOS. NIS 12926079259
17. ALESSANDRA GOMES CERQUEIRA. NIS 16154250925
18. ALESSANDRA LIMA CORREA DE FRANCA. NIS 16124957222
19. ALESSANDRA MAYARA DA SILVA SANTOS. NIS 20686814597
20. ALESSON DA SILVA VASCONCELOS. NIS 16101171133
21. ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS. NIS 21020563771
22. ALEXANDRA FABIANA NEPOMUCENO. NIS 20395266550
23. ALINE BARBOSA RAMOS. NIS 16127247889
24. ALINE DE MOURA GALLEG0. NIS 13635855250
25. ALINE FERNANDA LEITE. NIS 16014704869
26. ALINE FERREIRA DE ALMEIDA. NIS 20441987758
27. ALTIVA BORGES MICOAJESKI. NIS 16121179490
28. AMANDA CAROLINA OLIVEIRA CYPRINI. NIS 20786130746
29. AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DE FRANCA. NIS 16130006455
30. AMANDA FRANCINE CARDOSO DA SILVA. NIS 20722811556
31. AMANDA SUELEN CONCEICAO DE ARRUDA. NIS 16123938062
32. ANA CAMILO RIBEIRO. NIS 12382331536
33. ANA CAROLINA MAGALHAES BARBOSA. NIS 16158353389
34. ANA CLAUDIA BRENDA DA SILVA. NIS 20436524850
35. ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA. NIS 16165861130
36. ANA CLAUDIA RODRIGUES. NIS 13037513984
37. ANA CLAUDIA SENA MARQUES. NIS 20406215779
38. ANA CLEZIA FERREIRA DE MORAIS. NIS 20930577129
39. ANA ELISABETE AGUIAR DOS SANTOS. NIS 10856045672
40. ANA FLAVIA DE JESUS MARIANO 16121403218
41. ANA LUCIA SANTOS QUEIROZ. NIS 16128323066
42. ANA OLIVEIRA BISPO. NIS 16128925848
43. ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA. NIS 16151459238
44. ANA PAULA ALVES FERREIRA SILVA. NIS 21218736307

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 18 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

45. ANA PAULA DE OLIVEIRA CHECA. NIS 16135109457
46. ANA PAULA LOPES PEREIRA PALMA. NIS 20401689306
47. ANDERSON DE JESUS. NIS 16014730835
48. ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA. NIS 12839908222
49. ANDREA CRISTINA BENEDICTO FERREIRA. NIS 21201063835
50. ANDREIA APARECIDA DOSWALDO. NIS 12553117878
51. ANDREIA DOS ANJOS DA SILVA. NIS 16099993674
52. ANDREZA MARIA BATISTA DE SOUZA. NIS 23687535769
53. ANESIA LOPES DE LIMA. NIS 20319799497
54. ANGELA MARIA DENIS DA SILVA. NIS 16123424581
55. ANGELA MOURA BARROS RABELO. NIS 12403566146
56. ANGELICA DE OLIVEIRA DAMASCENO. NIS 15445604466
57. ANGÉLICA SANTANA COSTA. NIS 12819565257
58. ANICIANDRA RIBEIRO DE LIMA. NIS 16011817425
59. ANILDA ALVES BEZERRA. NIS 16001057770
60. ANNE CAROLINA ROCHA LIMA. NIS 23706109162
61. ANTONIA CRISTINA VIEIRA PINTO. NIS 23812764780
62. ANTONIA EVANICE ALVES FERNANDES. NIS 21203385295
63. ANTONIA FERREIRA DA SILVA. NIS 16068288065
64. ANTONIO PAULO SILVA ROSENDO. NIS 20146528977
65. APARECIDA CRISTINA DIAS. NIS 10802992045
66. ARIADNE REGINA DE SOUZA. NIS 13041382252
67. ARIANA MOREIRA EVANGELISTA. NIS 21022703422
68. AVANI FRANCISCA DE SOUSA. NIS 12383433014
69. BARBARA FERNANDA CASTELHANO. NIS 13044710250
70. BIANCA PEREIRA DA SILVA. NIS 16136046424
71. BIANCA SABRINA SANTANA TEIXEIRA DOS SANTOS. NIS
23773825214
72. BRENDA FERNANDA CIPRIANO PALMA. NIS 16125177247
73. BRUNA CAROLINE MARTINS. NIS 20400710352
74. CAMILA CORREIA DA SILVA. NIS 12895763250
75. CAMILA FERNANDA DE LIMA. NIS 16254535638
76. CAMILA FERREIRA MARQUES. NIS 20398543547
77. CAMILA MENDES GOMES. NIS 20321730083
78. CAMILLA SANTOS CARDOSO. NIS 16189448608
79. CARLA BASSANI. NIS 12966560225
80. CARLA FERNANDA DA SILVA. NIS 22807479013
81. CARLUCIA MARIA BATISTA DE SOUZA. NIS 16423345423
82. CARMELITA DIAS DE LIMA FERREIRA. NIS 12371877087
83. CELIA REGINA DUARTE NOVAES. NIS 10794168148
84. CICERA LEONARDO DE SOUSA. NIS 16536072457
85. CICERA MARIA DA SILVA. NIS 12997675458
86. CIDINEIA DE PONTES SANTOS. NIS 16660701592



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 19 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

adm

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

87. CLARISSE FERREIRA DE MORAES. NIS 12422774077
88. CLAUDETE SEVERINO SILVA. NIS 12626829538
89. CLAUDIA ALVES PEREIRA. NIS 13009757238
90. CLAUDIA CRISTINA GOMES FERREIRA. NIS 12339808253
91. CLAUDIA MARIA APARECIDA JOIA. NIS 20160859632
92. CLAUDIANA SATURNINO DE OLIVEIRA. NIS 16464510038
93. CLAUDIO LEONARDO COSTA CAETANO. NIS 12414784212
94. CLEIDE MARIA CORREIA. NIS 12462977211
95. CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA. NIS 16476821459
96. CLEUSA RIBEIRO DA LUZ OLIVEIRA. NIS 12371995926
97. CREMILDA DE SOUSA. NIS 23744688484
98. CREUZA MARIA JESUS SOARES. NIS 10856046733
99. CRISMARA ROCHA DA SILVA. NIS 20634839017
100. CRISTIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ. NIS 16425801485
101. CRISTIANE DA SILVA 12552545183
102. CRISTIANE DAMAR DE OLIVEIRA LOPES. NIS 16431825455
103. CRISTIANE DOS SANTOS PASSOS. NIS 20964356958
104. CRISTINA SANTANA DE ARAUJO. NIS 12046932724
105. DAIANE CAMILA COSTA DE SOUSA. NIS 13039521259
106. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA. NIS 20731079242
107. DAIANE DE CAMPOS. NIS 13608967779
108. DAIANE DOS SANTOS DE ASSIS. NIS 16103757593
109. DAIANE MARIA PASCHOALDELLI DE JESUS. NIS 12809769259
110. DAIANE MEDEIROS FOREZE. NIS 20355215882
111. DAIANE PRISCILA DE ANDRADE BASTOS. NIS 16014976273
112. DALVANETE DE SOUZA LIMA. NIS 19035289024
113. DAMIANA ANA DE SOUSA. NIS 21228783278
114. DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS. NIS 12542126137
115. DANIELA APARECIDA MARIANO MINETTO. NIS 21020101719
116. DANIELA PRISCILA ARRUDA. NIS 21228098664
117. DANIELE CRISTINA DA CRUZ PAULA. NIS 21023867984
118. DANIELE DA SILVEIRA MURARI. NIS 16159153146
119. DANIELE MARIA SIQUEIRA PONTES. NIS 20391201810
120. DANIELLE ALMEIDA DA SILVA. NIS 16012018720
121. DARCISA MARCOS DOS SANTOS. NIS 12438814839
122. DEBORA ASCARI. NIS 12851880227
123. DEBORA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA. NIS 16114994613
124. DEOMARAS TEIXEIRA DA SILVA SOUZA. NIS 12604718261
125. DEVERLI DE LIMA SANTOS. NIS 20026911129
126. DJANIRA PEREIRA DO NASCIMENTO. NIS 12502861979
127. DOMERINA ROSA DE PONTES. NIS 12438534372
128. EDIA MARIA BASTOS DOS SANTOS. NIS 12541392194
129. EDILAINÉ AGLANICE GONÇALVES. NIS 16112319021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 20 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

130. EDILANE DE CASSIA ALVES. NIS 12552545558
131. EDILENE FRANCISCA CAVALCANTE. NIS 16114671970
132. EDILEUSA DE TORRES CHAGAS. NIS 17048439899
133. EDILEUZA DE SOUZA BATISTA CAMPOS. NIS 16028528820
134. EDINEIA APARECIDA CEZARINO. NIS 12328779168
135. EDIRLENE RIBEIRO SOARES 12955013155
136. EDNA APARECIDA SANTOS DA SILVA. NIS 20783368156
137. EDRIANA OLIVEIRA COSTA. IS 12789985253
138. ELAINE CRISTINA GONCALVES DALFRE. NIS 13023447224
139. ELAINE CRISTINA SOUZA. NIS 12536518339
140. ELAINE SOLANGE VILLANOVA. NIS 21201260673
141. ELEANORA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS. NIS 16016541894
142. ELEN BEATRIZ SANTANA DE BARROS 16015197448
143. ELEN RENATA SANSALONE. NIS 16162171346
144. ELIANA BARBOSA DE JESUS ALMEIDA 16021561520
145. ELIANA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS. NIS 16126180179
146. ELIANA DA CRUZ. NIS 16975020001
147. ELIANA DE FREITAS. NIS 12832479229
148. ELIANE CRISTINA BRANDAO DE PAULA. NIS 20380460364
149. ELIANE DAMARIS PAIXAO. NIS 12581892333
150. ELIANE MOREIRA. NIS 12542114058
151. ELIENE PEREIRA DE SANTANA FARIA. NIS 12367203549
152. ELIETE APARECIDA GOMES FERNANDES. NIS 12557455247
153. ELISANGELA ARAUJO FERREIRA. NIS 16020492967
154. ELISANGELA DE CARVALHO PIRES SILVA. NIS 16047182551
155. ELISANGELA DOS ANJOS TEODORO. NIS 13085412858
156. ELISANGELA FERNANDES DA SILVA. NIS 16139556059
157. ELISANGELA NUNES DOS SANTOS. NIS 12553117835
158. ERICA CAROLINE RODRIGUES. NIS 23759559146
159. ESTEFANI RIBEIRO SANTANA. NIS 20647798616
160. ESTER OLIVEIRA CAMPOS. NIS 20429259748
161. EVA RAMOS SANTOS. NIS 12410481355
162. EVANILDE DE SOUZA SILVA. NIS 16003985594
163. EVILE MICHELLE CORREIA DA SILVA. NIS 16121215446
164. FABIANA ALVES TETE XAVIER. NIS 16128401822
165. FABIANA APARECIDA DE SOUZA AMORIM. NIS 20355039650
166. FABIANA BORGES DOS SANTOS. NIS 20931350225
167. FABIANA CHRISTINI. NIS 13164186931
168. FABIANA CRISTINA CEZARINO RODRIGUES. NIS 12804696253
169. FABIANA CRISTINA SCHIAVON 16115008809
170. FABIANA DE OLIVEIRA SILVA. NIS 16015345846

OF adm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 21 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

171. FABIANA DE SANTANA CRUZ. NIS 20937466535
172. FABIANA GUIMARAES DA SILVA SOUSA. NIS 12992227252
173. FABIANA REGINA DE SOUZA. NIS 21012500553
174. FABIANE OLIVEIRA PASCHOAL. NIS 16147306651
175. FABIOLA APARECIDA DE SOUZA AMORIM. NIS 20355039642
176. FATIMA HERONDINA DE ABREU VALENCA. NIS 16077289834
177. FERNANDA APARECIDA SANT ANA. NIS 16289676572
178. FERNANDA CRISTINA GARCIA LOPES. NIS 16257125465
179. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA. NIS 16243544967
180. FERNANDO ALEIXO. NIS 16189621008
181. FLAVIA SILVIA MARQUES RIBEIRO. NIS 16189635157
182. FRANCIELLE PONTES DE LIMA. NIS 20634838827
183. FRANCIELLY ALINE DE MATOS FRANCA. NIS 16207315872
184. FRANCISCA HONORINA DA SILVA. NIS 16050629065
185. FRANCISCA MAYARA DA SILVA PAULA. NIS 16179879363
186. FRANCISCA NAIANE DE MOURA MESQUITA. NIS:
23761066577
187. FRANCISCA PRUDENCIO DA SILVA. NIS 16258853499
188. FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA. NIS 12339809101
189. FRANCISCA SOARES DE ASSIS. NIS 16182456397
190. FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MIRANDA. NIS 12768458246
191. FRANCISCO MARIANO FERREIRA. NIS 16077321665
192. FRANCISLAINE PONTES TAVARES DA SILVA. NIS:
20634838835
193. GABRIELA DA SILVA GALLEG0. NIS 20163336908
194. GABRIELA SANTOS PEREIRA. NIS 20398858270
195. GABRIELE BEATRIZ DE BRITO. NIS 20781346317
196. GENIR PEREIRA DE MORAIS NOCETE. NIS 10837176392
197. GERLANDIA BARBOZA DA SILVA. NIS 20954155550
198. GERLANIA ADRIANO DE LIMA. NIS 20387056127
199. GEVANILDA TAVARES DA SILVA. NIS 12897197260
200. GILSON FRANQUIOSI DE GODOI. NIS 12503184520
201. GISLAINE BOLDRIN RAMOS. NIS 21025953659
202. GISLAINE MARCELA GOMES DE SA. NIS 16253041291
203. GLAUCIA DANIELA COSTA. NIS 20490759461
204. GLEISE MONIELI FERNANDES BARBOSA. NIS 16299182084
205. GRACIANE SANTOS SILVA. NIS 1632479602
206. GRASIELE SABRINA DE MORAES 20344740999
207. HELLEN FERNANDA SANTOS DE SOUZA. NIS 16127898618
208. HENRIQUETA PIRES DE ABREU DOS SANTOS. NIS:
21225643661
209. HILDA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA. NIS 12105644793
210. IAPONILA PEREIRA BASTOS. NIS 16185967503

Os
adm

T

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 22 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

211. IDINALVA PAULINO. NIS 20160188770
212. ILKENIA LINS DE SALES. NIS 16253015045
213. ILMA BARBOSA DE CASTRO. NIS 16204264037
214. INGRID DA SILVA ANACLET. NIS 16298590219
215. ISA APARECIDA DE FREITAS. NIS 12964651347
216. ISABEL CRISTINA PEREIRA PELLEGRINE. NIS 19016974299
217. ITANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS. NIS 16202656175
218. - IVANETE FERREIRA DOS SANTOS. NIS 12552887998
219. IVANETE RODRIGUES CORDEIRO. NIS 16297141534
220. IVANILDA DE LIMA UCHOA. NIS 16272781696
221. IVANILDA DE SOUSA SILVA. NIS 12937783254
222. IZAURA CALISTO DO NASCIMENTO. NIS 12391155249
223. JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA. NIS 16285473855
224. JAILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO. NIS 12441517033
225. JAINE HELENA COSTA DE OLIVEIRA. NIS 16213277928
226. JANE CRISTINA DE MEIRA SOARES ALVES DE SOUZA. NIS
16265077695
227. JANETE FERNANDES PACHUK. NIS 12589138220
228. JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA MORENO. NIS
16250493043
229. JAQUELINE FERNANDA SANSALONE. NIS 16288995364
230. JAQUELINE FERREIRA LEMES. NIS 20634838789
231. JEANE CARNEIRO DA COSTA FONSECA. NIS 16314071128
232. JEILZA MARIA DE JESUS. NIS 21022321589
233. JENIFER CAROLINE FERREIRA SOUZA MORAES. NIS
16247396504
234. JENIFFER DA SILVA MENDES. NIS 22011034794
235. JESSICA APARECIDA MUSSATO. NIS 20398858521
236. JESSICA DE OLIVEIRA LEMOS. NIS 16189967214
237. JESSICA DE OLIVEIRA PAULUCA. NIS 16189969764
238. JESSICA LUANA SANTANA COSTA. NIS 16189966560
239. JOAO MARIA DE JESUS NETO. NIS 16261872067
240. JOBSON SANTOS SILVA. NIS 16195331687
241. JOCELI SILMARA DE SOUZA DE PAULA. NIS 16243564828
242. JOCELIA CORDEIRO. NIS 16295408770
243. JOCELINE DA SILVA SANTOS SOUZA. NIS 23757778177
244. JOICE PINHEIRO DOS SANTOS SOUZA. NIS 20641427691
245. JORDANIA FERREIRA DO NASCIMENTO. NIS 16200289973
246. JOSE FELIPE. NIS 12271407119
247. JOSE GENIVAL DA SILVA 12677463247
248. JOSE VITOR DA SILVA PEREIRA. NIS 20160378731
249. JOSEANE DA CRUZ. NIS 16269541795
250. JOSEFA DA SILVA PEREIRA. NIS 16224097764

09 adm

J

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 23 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

251. JOSEFA ELINEIDE DE ARAUJO. NIS 20939059465
252. JOSEFA FERREIRA DA SILVA CORDEIRO. NIS 12426671116
253. JOSEFA TELMA FERREIRA SANTOS. NIS 16313927673
254. JOSELAINÉ CAMILA PEREIRA DE SANTANA CORREA
16190078339
255. JOSELIA SILVA SOARES. NIS 21021034543
256. JOSEMEIRE GONCALVES INOCENCIO. NIS 21077566400
257. JOSEVANIA PEREIRA DE JESUS. NIS 20005927999
258. JOSIANE DAMARES DA SILVA LEME BENTO. NIS
16317154059
259. JOSIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA. NIS 20331102387
260. JOYCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA. NIS 16253800575
261. JUCELHA PINTO SILVA. NIS 16222058133
262. JUCELI DE OLIVEIRA BATISTA. NIS 13060606497
263. JUCELIA APARECIDA UCHAKI SANTOS. NIS 21004431254
264. JUCELIA CINTRA DOS SANTOS. NIS 16052469464
265. JUCENEIDE DE SOUZA SANTOS. NIS 10778438942
266. JUCICLEIDE DE SOUZA DANTAS. NIS 12795570248
267. JUCIELE DANTAS DUTRA. NIS 16048980737
268. JUCIELMA CRISPIM SANTOS TREVIZAM. NIS 16256284020
269. JUCINEUMA CRISPIM SANTOS. NIS 16256284810
270. JULIANA ALVES MORAES. NIS 20671964792
271. JULIANA ALVES QUIRINO. NIS 12919782810
272. JULIANA CIPRIANO GUEIROS. NIS 12542126366
273. JULIANA CORREA. NIS 12933341249
274. JULIANA CRISTINA FAUSTINO REIS. NIS 16190206183
275. JULIANA CRISTINA OLIVEIRA. NIS 21021824579
276. JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA. NIS 13023246245
277. JULIANA GONCALVES SANTANA. NIS 12730681266
278. JULIANA MILENA MATIAS DE OLIVEIRA. NIS 12821100231
279. JULIANA OLIVEIRA RAMOS. NIS 12867008230
280. JULIANA SILVA DE JESUS. NIS 20312843229
281. JULIANE DOS REIS OLIVEIRA 16192357472
282. JUSCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS. NIS 13052719253
283. JUSSARA RODRIGUES RAMOS. NIS 23721055337
284. KARINA FERREIRA MARQUES. NIS 20398543520
285. KATTERINE ROCELY MARQUES DA COSTA. NIS 20055826916
286. KEITI EWELYN NUNES VIEIRA. NIS 16458176482
287. KELI CRISTINA SBROJO. NIS 12811051238
288. KELLY REGINA SILVA DOS SANTOS. NIS 16210002243
289. KETILYN LALESCA OLIVEIRA FREITAS. NIS 16434584661
290. LEDA PEREIRA LIMA. NIS 16470939989
291. LEILA CRISTINA DE MEIRA. NIS 16974998008

NO ADM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 24 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

292. LELIANE SANTOS DA ROSA. NIS 16426741648
293. LEONILDA MARGARETE CARVALHO. NIS 10899013713
294. LETICIA CANUTO COSTA. NIS 20380460453
295. LETICIA CRISTINA NARDELLI FAGUNDES. NIS 16432804672
296. LILIAN DA SILVA ALVES PINTO. NIS 16436556177
297. LILIANE ALVES PINTO 16436556258
298. LINDA FELIX DA SILVA MARIANO. NIS 12627027222
299. LINDOVALDO BATISTA DOS SANTOS. NIS 10838416591
300. LISANDRA LOPES FERREIRA. NIS 20436524648
301. LIVIA COSTA GONCALVES DA SILVA. NIS 13521801933
302. LOANA PEREIRA BARROSO. NIS 20045827707
303. LUANA SILVA DOS SANTOS. NIS 16360265894
304. LUCELMA LINO OLIVEIRA. NIS 16357333612
305. LUCIA LUIZ DE OLIVEIRA. NIS 16424852922
306. LUCIANA APARECIDA DA SILVA. NIS 20398858491
307. LUCIANA CHAGAS GOMES. NIS 16039377578
308. LUCIANA DIAS DA SILVA. NIS 16494390545
309. LUCIANA GOMES BARBATI. NIS 12996793856
310. LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO. NIS 20303043428
311. LUCIANE GOMES DA CONCEICAO. NIS 20118694272
312. LUCIANE GRACIANO DE LIMA. NIS 12727688247
313. LUCICLEIDE FLORENTINO RIBEIRO DE SOUSA. NIS
16052516578
314. LUCILENE APARECIDA CAMPANHOL. NIS 12211266772
315. LUCILENE APARECIDA RUSSI. NIS 21021251714
316. LUCILENE MOREIRA. NIS 20331782590
317. LUCIMAR BISPO BATISTA. NIS 20737419711
318. LUCIMARA CRISTINA DE AGUIAR RAIMUNDO. NIS
20958078151
319. LUCIMARA MARTINS DE AGUIAR. NIS 22800236700
320. LUCINETE BORGES AZEVEDO SANTANA. NIS 12774980080
321. LUIZA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA SILVA. NIS
16432667381
322. LUSINETE DA SILVA ALVES. NIS 16436792482
323. LUZIA PEREIRA DE ARAGAO. NIS 16361473075
324. LUZIMAR APARECIDA PEREIRA ROMAO LUCIO. NIS
12284002503
325. MANUELA FRANCISCA DA CRUZ. NIS 21020667372
326. MARCELA DOS SANTOS. NIS 16423730785
327. MARCELA PEREIRA. NIS 16359979633
328. MARCIA ADRIANO DE SOUSA. NIS 12828232249
329. MARCIA ALVES DE LIMA. NIS 13022078241
330. MARCIA CRISTINA RUBIA ALVES. NIS 20693319083



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 25 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

331. MARCIA FERREIRA. NIS 12485973271
332. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA. NIS 12358271421
333. MARIA ALVES FERREIRA. NIS 12952496457
334. MARIA AMELIA SILVA JULIANI. NIS 12977206231
335. MARIA ANA DA SILVA. NIS 12684540243
336. MARIA APARECIDA BRANDAO. NIS 10855017675
337. MARIA APARECIDA DE SOUZA. NIS 13084724775
338. MARIA APARECIDA FERNANDES. NIS 12213649458
339. MARIA APARECIDA MOREIRA. NIS 23658684662
340. MARIA APARECIDA PEREIRA. NIS 20988970915
341. MARIA APARECIDA RODRIGUES. NIS 12552257358
342. MARIA CAROLINA DA SILVA LOMBARDI. NIS 20160859578
343. MARIA CRISTIANE SOUZA FELIPE TARTAGLIA. NIS 21019819970
344. MARIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA. NIS 12371876900
345. MARIA DA CONCEICAO SILVA NIKLIEVICZ. NIS 23803349083
346. MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS. NIS 13490627813
347. MARIA DAS GRACAS DA SILVA. NIS 12072769363
348. MARIA DE FATIMA BARROS FURTADO. NIS 20925630025
349. MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA. NIS 10611669967
350. MARIA DE FATIMA DE SOUZA UBALDO. NIS 12012892371
351. MARIA DE FATIMA FRAZAO TORRES. NIS 16478182690
352. MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA. NIS 20327956180
353. MARIA DE FATIMA VIEIRA. NIS 13381720855
354. MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA. NIS 20063049842
355. MARIA DE LOURDES R FERREIRA. NIS 12105644807
356. MARIA DIANA DE SOUSA. NIS 20948062376
357. MARIA DO CARMO JESUS DOS SANTOS. NIS 12761956267
358. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LIRA. NIS 16425522225
359. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CRUZ. NIS 16467118201
360. MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. NIS 16364875921
361. MARIA ELIANE MACEDO BATISTA. NIS 16354326771
362. MARIA ELISANGELA ALVES. NIS 12587015261
363. MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA. NIS 20107615201
364. MARIA FERNANDES PASSOS. NIS 16373098177
365. MARIA FERREIRA TAVARES. NIS 12481901276
366. MARIA FLORISA NUNES. NIS 12232008969
367. MARIA GORETE MONTEIRO DAS NEVES. NIS 20418644106
368. MARIA INES FERREIRA MILANI. NIS 12457406864
369. MARIA IRAILDA CORDEIRO. NIS 16479744188
370. MARIA IVALDETE PEREIRA. NIS 12284272144
371. MARIA IVANILDE APARECIDA A SANTANA. NIS 12485973875

102
adm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 26 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

- 13
00/18
372. MARIA IZABEL ANDRADE SANTOS SANTANA. NIS
13219418812
373. MARIA IZABEL NOGUEIRA. NIS 12302310499
374. MARIA JOELMA PEREIRA TAVARES. NIS 20934543660
375. MARIA JOSE ALVES. NIS 16351009430
376. MARIA JOSE CAETANO BARBOSA PINHEIRO. NIS
16504620882
377. MARIA JOSE FELIX BUENO. NIS 13007212382
378. MARIA JOSE ROLIM DE SOUSA. NIS 12160149499
379. MARIA JUCILEIDE PEREIRA. NIS 16350457790
380. MARIA JUCILENE NUNES REIS DOS SANTOS. NIS
16432863482
381. MARIA JULIA SANTOS DE SOUZA. NIS 12025522896
382. MARIA LIZANIAS PERES. NIS 16421556168
383. MARIA LUCIA COELHO DE LIMA. NIS 16364702679
384. MARIA LUCIA DA SILVA. NIS 12807326511
385. MARIA LUIZA DA COSTA LUCIANO. NIS 13035571251
386. MARIA LUZETE DE JESUS. NIS 16364665102
387. MARIA MADALENA MOREIRA. NIS 12738424254
388. MARIA REGILANE LIRA DE OLIVEIRA. NIS 12691662243
389. MARIA ROSANGELA MARCONDES 16434467711
390. MARIA ROSARIA GOMES PINHEIRO. NIS 16451520285
391. MARIA SALOME CARDOSO ALVES. NIS 12041565901
392. MARIA SIDNEIDE ARAUJO LIMA DE PAULA. NIS 13419278453
393. MARIA TEREZA CASARIN AMANCIO. NIS 12293734635
394. MARIA VANDA MARTINS DE SOUSA. NIS 16395778286
395. MARIA VERONICA PELISSARI. NIS 16436567144
396. MARIA WEDJA SOUZA DE MELO. NIS 16481976406
397. MARILDA PASSOS DOS SANTOS. NIS 16454020666
398. MARILENE OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA. NIS 16353834978
399. MARILIA CILENE QUIRINO. NIS 12728140261
400. MARILINDA DE ARRUDA. NIS 16437484005
401. MARILZA SOARES. NIS 12541391848
402. MARINALVA RENATA POLI DOS SANTOS. NIS 16998803002
403. MARINICE DOS SANTOS RIBAS. NIS 12422773852
404. MARISA DE FATIMA DA CONCEICAO ARRUDA. NIS
16426187195
405. MARLENE DA CRUZ ROCHA FREITAS. NIS 20937294424
406. MARLENE DIAS DE SOUZA. NIS 19008804665
407. MARLI DE ALMEIDA SILVA. NIS 12144303446
408. MARLI DE MOURA XAVIER. NIS 21020102707
409. MARLI DOMINGOS DA SILVA. NIS 12773509236



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 27 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

410. MARLI PEREIRA DOS SANTOS 16436289543
411. MARTA BATISTA GOMES. NIS 12367203905
412. MARTA DE SOUZA BUZETTO FIORAVANTE. NIS 12415446671
413. MARTA LEITE RAMOS. NIS 12748970251
414. MATILDE DE OLIVEIRA. NIS 10399591130
415. MAYARA CAROLINE EUFROSINO. NIS 20077333611
416. MEIRIELE PONTES JUANUARIO. NIS 20986933494
417. - MICHELE BARBOSA QUEIROZ RIBEIRO. NIS 12841370234
418. MICHELE DA SILVA VASCONSELOS. NIS 16404864801
419. MICHELLE REGIANE DE ASSIS. NIS 20623146015
420. MIRIA PRISCILA ELISIARIO. NIS 20643735822
421. MIRIAN FERNANDA PORTO DA SILVA. NIS 20778920393
422. * MIRIAN NUNES DA CRUZ SANTOS. IS 20640894539
423. MONICA ARIANE SANTOS DA CRUZ. NIS 16425831856
424. MONIELE SUZANE DA SILVA. NIS. 16539490942
425. NAIARA NUNES DOS SANTOS. NIS 16644089365
426. NATALIA HELENA BARBOSA. NIS 21014307300
427. NEIRIANE SILVA RIBEIRO. NIS 12865493239
428. NEURIVANDA ALVES DE OLIVEIRA. NIS 12732483933
429. NEUSA APARECIDA DE MELLO DA SILVA. NIS 10428346755
430. NEUSA MARIA DA SILVA. NIS 10747697369
431. NEUSA MARIA LOPES. NIS 12431114432
432. NICKAELLY LOURANNY REZENDE TAKEMATSU. NIS 16689546900
433. NILZETE FERREIRA RIBEIRO. NIS 12105143328
434. ODETE DE OLIVEIRA PONTES. NIS 12553117843
435. OLIVINA ALVES MAIA. NIS 12664423268
436. OTELINO RODRIGUES BATISTA. NIS 12323815018
437. OZEANE CONCEICAO DOS SANTOS. NIS 20700496887
438. PAMELA CAROLINA FERREIRA 16609428035
439. PALOMA ASCARI. NIS 20435088747
440. PAMELA EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA. NIS 23805232647
441. PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA 16618827842
442. PATRICIA RODRIGUES MACIEL DOS SANTOS. NIS 16680595933
443. PATRICIA SANTOS QUEIROZ. NIS 16606508666
444. PRISCILA APARECIDA KRAVICZ 23783478681
445. PRISCILA DA CRUZ DE OLIVEIRA. NIS 16539638346
446. QUELI CRISTINA FRANCO VASSALO. NIS 12595308248
447. RAFAELA ALVES DE SOUZA. NIS 20398858696
448. RAFAELA APARECIDA CEZARINO. NIS 21029973441
449. RAFAELA CARVALHO DE MEIRA. NIS 16598916799



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 28 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

15
abr

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

- 450. RAFAELA FERNANDA FELIPE DE OLIVEIRA 16539643447
- 451. RAYANE EUFRAZIO NASCIMENTO. NIS 16570270010
- 452. REGILANIO FELINTO DE SOUSA. NIS 12836087228
- 453. REGINA HELENA PEZATO. NIS 10756347677
- 454. REGINA LEITE DE SOUZA. NIS 12711571264
- 455. REGINA LUCIA AUGUSTO. NIS 16526800131
- 456. REGINALDO ADRIANO DE PAULA. NIS 12743687241
- 457. REGIVANEA DE SOUSA 13838878158
- 458. RENILDA SANTOS CARDOSO. NIS 16538783407
- 459. RICARDO MATEUS MORENO CEZARINO. NIS 20355040292
- 460. RICARDO PEREIRA DOS SANTOS. NIS 16536709722
- 461. RISAELA DA SILVA UMBELINO. NIS 16545567544
- 462. RITA MARIA DA SILVA ARAUJO. NIS 12129410989
- 463. RITA PERLA FIORIM. NIS 12502945471
- 464. ROGERIO BARROS DE FRANCA. NIS 20709116416
- 465. ROSA APARECIDA DA COSTA. NIS 12448433218
- 466. ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA. NIS 10666324066
- 467. ROSA MARIANO FAGUNDES. NIS 12836753252
- 468. ROSA MUSSATO LEITE. NIS 10856046431
- 469. ROSANA BRAZ DA MOTTA. NIS 12468211695
- 470. ROSANA INOCENCIA.ROCHA. NIS 12549861282
- 471. ROSANA NICOLAU. NIS 12506593219
- 472. ROSANA SILVA DE JESUS. NIS 21019820057
- 473. ROSANE DOS SANTOS ALMEIDA. NIS 16586711062
- 474. ROSANGELA DE OLIVEIRA POLI. NIS 16539816007
- 475. ROSANGELA RAMOS DA CRUZ RODRIGUES. NIS 12762851264
- 476. ROSE TAVARES DOS SANTOS. NIS 20445251373
- 477. ROSELENE DOS SANTOS BERALDO. NIS 20773938839
- 478. ROSELIA NASCIMENTO DOS SANTOS. NIS 12339809047
- 479. ROSEMEIRE AMORIM DA SILVA. NIS 16671121347
- 480. ROSIANE APARECIDA LEITE. NIS 20398858467
- 481. ROSILAINE CRISTINA RODRIGUES. NIS 16603916453
- 482. ROSILENE JESUS DE SOUZA. NIS 13833637896
- 483. ROSIMARA DOS SANTOS FREITAS. NIS 16645993006
- 484. ROSIMEIRE DE ALMEIDA. NIS 12541391678
- 485. ROSINEIDE CLAUDINO DO NASCIMENTO. NIS 20704118534
- 486. RUTE PIRES DOS SANTOS. NIS 12848481260
- 487. SANDRA DA SILVA SANTOS. NIS 16538295488
- 488. SANDRA FERNANDES. NIS 12549861924
- 489. SANDRA MODESTO ALVES DA SILVA. NIS 16534071534
- 490. SANDRA PEREIRA DA SILVA. NIS 12921619158
- 491. SANDRIELY DA SILVA OLIVEIRA. NIS 16627833671



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 29 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

492. SEBASTIANA LOURENCO LIRA. NIS 16646843423
493. SELMA ADRIANA VASQUES. NIS 12393507339
494. SELMA PEREIRA DE FREITAS LOPES. NIS 12473493296
495. SHIRLEY BARBOZA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA. NIS 13016075198
496. SHIRLEY CARDOSO SALES. NIS 16998448008
497. SHIRLEY JEANNE LUCAS DE LIMA. NIS 16618226989
498. SHIRLEY SANTOS QUEIROZ. NIS 16605082274
499. SILVANA APARECIDA DE ARAUJO COSTA. NIS 16593059383
500. SILVANA CRISTINA DE PAULA MORENO. NIS 12248639033
501. SILVANA DA SILVA. NIS 12783780242
502. SILVANA NOVAES DE OLIVEIRA. NIS 16652327172
503. SILVIA BATISTA DOS SANTOS. NIS 16693322345
504. SILVIA DE ALMEIDA. NIS 20937466632
505. SILVIA OLIVEIRA DE PAULA. NIS 20946304151
506. SILVIA SCIOLLA PEREIRA DE MORAES. NIS 12332323394
507. SIMONE FERREIRA TAVARES. NIS 16605582935
508. SIMONE PEREIRA SANTOS. NIS 16537041083
509. SIMONE SILVA NETO. NIS 20160189157
510. SIMONY RAQUEL SOARES. NIS 16566989731
511. SIRLENE PEREIRA DE ALMEIDA. NIS 16972268002
512. SIRLENE RAMOS. NIS 16539947918
513. SOLIDALVA SOUZA SILVA TARARAM. NIS 19007245417
514. STEFANI UZETO DA SILVA. NIS 20437440928
515. STEFANY SOUSA SILVA. NIS 20451152969
516. SUELE APARECIDA BRAZ. NIS 20398858564
517. SUELEN CRISTINA DE MEIRA SOARES. NIS 20741242596
518. SUELEN LETICIA DA SILVA. NIS 20692064626
519. SUELI APARECIDA DA LUZ PONTES. NIS 12473491536
520. SUELI BENEDITA PEDRO DE OLIVEIRA. NIS 12393507924
521. SUELLEN APARECIDA FELIX DE ABREU. NIS 16539137762
522. SUZILAINE CRISTINA DE ALMEIDA. NIS 16611241095
523. TAIS CRISTINA DOS SANTOS. NIS 16540008407
524. TALITA BATISTA PINTO SARTORIO. NIS 16602042654
525. TALITA SUELEM BELTRAME. NIS 20786132056
526. TAMIRES CAROLINE DA SILVA. NIS 16603504031
527. TAMIRES MOURA SILVA. NIS 16601000702
528. TATIANA SANTOS DA SILVA. NIS 16545293266
529. TATIANE CRISTINA DA SILVA. NIS 21021034586
530. TATIANE CRISTINA DOS SANTOS. NIS 16603768373
531. TATIANE DA CRUZ. NIS 16637405087
532. TATIANE SOARES GOMES DOS SANTOS. NIS 16540032820
533. TATIARA DE SOUZA SANTOS. NIS 16603920531



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 30 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

534. TATIELE DA CRUZ MARCONDES. NIS 16611206761
535. TEREZA BORGES DA SILVA SANTOS. NIS 12129351311
536. TEREZA MARIA DA SILVA. NIS 10854861170
537. TEREZA MOREIRA NOGUEIRA. NIS 20946264427
538. TEREZINHA DA APARECIDA MACHADO. NIS 12371877168
539. TEREZINHA PEREIRA DE FREITAS. NIS 12526317071
540. THAIS FERREIRA DE SOUSA. NIS 16540010223
541. THAIS FRANCINE LUCHE DOS SANTOS. NIS 16608730072
542. THALITA FERNANDA DA SILVA MACIEL. NIS 20401689551
543. THAMIRES VIVIANE SILVA ALVES. NIS 16607963529
544. TIELE CRISTINA DA SILVA. NIS 21020355796
545. TIFANI CAROLAYNE CARVALHO DE MEIRA. NIS 23757501132
546. VALDELICE MARIA RIBEIRO DA SILVA. NIS 16540134984
547. VALDELINA FERREIRA DE BRITO. NIS 12774171220
548. VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA. NIS 20395266143
549. VALERIA ROCHA DOS SANTOS. NIS 13073295851
550. VALMIRA DE SOUSA SILVA. NIS 16641741541
551. VALQUIRIA MARLI SAMPAIO HENRIQUE. NIS 20946296671
552. VANESSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. NIS 20648286945
553. VANESSA DIAS LEITE. NIS 16686233596
554. VANESSA MICHELI-MARCAL. NIS 16540117087
555. VANILDA DE JESUS SANTOS BARBOSA. NIS 12831440221
556. VANUZA DOS SANTOS SOUZA. NIS 16530166786
557. VERA LUCIA DA SILVA MEDEIROS. NIS 16624243032
558. VERA LUCIA FAUSTINO. NIS 12225838773
559. VERANI MARIA DE SA BISAN. NIS 20999571383
560. VICTOR GABRIEL MAGALHAES CONCEICAO. NIS 16658474223
561. VINICIUS CORTEZ CASAROTO. NIS 20166789709
562. VIVIANE APARECIDA JORDAN DE SOUZA. NIS 20159390405
563. VIVIANE ELPIDIO DE OLIVEIRA. NIS 16608631848
564. VIVIANE KAITE DE JESUS GONCALVES. NIS 13032831244
565. VIVIANE CRISTINA FUZETA. NIS 12502863173
566. VIVIANE DA CRUZ. NIS 16540225084
567. WILLARD CESAR IGNACIO. NIS 12106134845
568. WILLIAN AFONSO MACEDOL. NIS 20785235994
569. WLADIMIR PEREIRA. NIS 10793377177
570. ZELIA ARAUJO DE SOUZA. NIS 16698426211
571. ZIDETE DE OLIVEIRA FERNANDES. NIS 12226891589
572. ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES. NIS 20070284819
573. ZILDA MUSSATO. NIS 12131988526

CONFERÊNCIA: 03/04/2018

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 31 de 32



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

18
adm

INFORMAÇÕES SOBRE O *BOLSA FAMÍLIA*

Você que se cadastrou no *Programa Bolsa Família* precisa estar ciente de que:

1. O critério principal do *Bolsa Família* é a renda total da família (qualquer dinheiro que entre) dividida pela quantidade de moradores: até R\$ 170,00 por cabeça (quando houver menor de idade) e até R\$ 85,00 (para famílias em que não haja menor de idade). (Decreto 8.794/2016).
2. Ter feito o cadastro não significa que sua família irá ser incluída no Programa (Portaria 341/2008, Art. 2º § 2º).
3. A forma de escolha dos cadastros feitos pelos Municípios é automatizada, ou seja, é feita por meio do Sistema de Gestão de Benefício do Governo Federal (Portaria GM/MDS 341/2008, Seção III, Art. 8º e Seção IV Art. 9º). Portanto, o Gestor Municipal, a Prefeitura e o estado não são responsáveis pela escolha das famílias cadastradas para receber o benefício.
4. Não existe prazo para que sua família seja incluída no Programa (lembrando que ela pode não ser incluída, conforme item 2). Não é enviado aviso de que sua família não será incluída.
5. É competência da *Caixa Econômica Federal* emitir o cartão do benefício e notificar as famílias que passarem a fazer parte do *Bolsa Família* (Decreto 5.209/2004, Art. 22, II. Alterado pelo Decreto 6.392/2008), assim como orientar sobre senhas, saques, etc.
6. Quem recebe o *Bolsa Família* deve estar ciente de que tem compromissos a cumprir relacionados à frequência escolar e ao acompanhamento pela área da Saúde. Descumprir injustificadamente as condicionalidades pode ocasionar o cancelamento do benefício.
7. Precisa manter sempre atualizados os dados cadastrais, principalmente o endereço, mesmo que ainda não receba o benefício.
8. Os valores pagos variam de família para família conforme as características de cada uma (quantidade de pessoas, idade e renda).
9. O *Bolsa Família* é temporário e não gera direito adquirido, ou seja, pode ser cancelado (Decreto 5.209/2004, Art. 21 alterado pelo Decreto 6.392/2008).
10. Famílias cadastradas poderão receber visita domiciliar a fim de confirmar informações prestadas no Cadastro Único.
11. Em caso de dúvidas, procure pelo Gestor Municipal do *Programa Bolsa Família*, pelo CRAS do seu bairro ou telefone para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: 0800 707 2003. Pode ainda, caso tenha acesso à internet, acessar o site: www.mds.gov.br.

Richard Mathenhauer

Gestor Municipal do Programa Bolsa Família

e-mail: cadastrounico@riodaspedras.sp.gov.br / Tel.: (19) 34939490 / 9473

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 32 de 32

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.2355

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2018

(Concede autorização para viagem de Vereador para participar do 62º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências)

CARLOS IVAN SICCA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 23, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público e a importância dos assuntos a serem tratados,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Sr. FRANCISCO VANDERLEY SARMENTO DE ANDRADE a realizar viagem à Cidade de Santos/SP, nos dias 06/04/18 a 07/04/18, a fim de participar do 62º Congresso Estadual de Municípios.

Parágrafo primeiro - Também acompanhará o referido Vereador o Sr. ANTONIO CARLOS SACCARO, Motorista Parlamentar, servidor desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação do presente Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018.


CARLOS IVAN SICCA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


MARCELO PETRINI VALLERINI
Chefe do Departamento Administrativo